

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

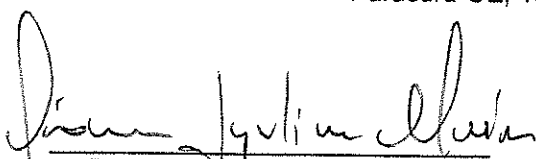
HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2303.01/2017-GM, processo administrativo nº 2203.01/2017-GM, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo e materiais de consumo.

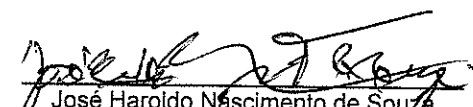
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

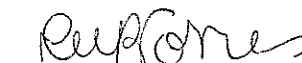
F. ROUMES R. DE AGUIAR EPP, vencedor(a) de todos os lotes do certame pelo valor global de R\$ 178.923,05 (cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 13 de junho de 2017.


Diana Jaqueline Mendes Meireles
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Educação


José Haroldo Nascimento de Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Juventude, Esporte e Lazer


Carlina Maria Ribeiro Araripe Torres
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social